



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 06 / 2024

CONCEDE A MEDALHA CONDECORATIVA CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA MAYRINK A CRISTINA RODRIGUES

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE resolve aprovar o seguinte Projeto de Decreto-Legislativo, de autoria do Vereador Paulo Marrom:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Condecorativa Conselheiro Francisco de Paula Mayrink a Cristina Rodrigues.

Art. 2º A Biografia da homenageada é parte integrante do presente decreto-legislativo.

Art. 3º Este decreto-legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 11 de outubro de 2024.

VEREADOR PAULO MARROM

Paulo Antonio Garcia

15:05 11/10/2024 001687 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pretendemos com o presente projeto, fazer uma homenagem, através da concessão da Medalha Condecorativa Conselheiro Francisco de Paula Mairinque, a Cristina Rodrigues, cidadã que tem uma bela e honrada história de vida, razão pela qual cativou a admiração e o respeito de nossa sociedade.

Em anexo, sua biografia que atesta a pertinência da homenagem pretendida.

À vista do exposto, contamos com o voto favorável de todos os colegas.

Gabinete do Vereador, 11 de outubro de 2024.

VEREADOR PAULO MARROM

PAULO ANTONIO GARCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM



BIOGRAFIA CRISTINA RODRIGUES

Cristina Rodrigues nascida em 8 de abril de 1969, na cidade de Mairinque, é filha de Neuza Ap. da Silva e Osvaldo dos Santos Rodrigues.

Mãe de Emanuella Gianfratti, uma estudante de odontologia em Sorocaba, Cristina é uma profissional comprometida com a responsabilidade social e o desenvolvimento comunitário.

Desde jovem, Cristina cultivou valores como respeito e humildade, que guiam tanto sua vida pessoal quanto profissional.

Começou a trabalhar aos 13 anos, no estúdio fotográfico "Foto Vieira", onde descobriu sua paixão pela fotografia, registrando casamentos, aniversários e batizados.

Sua trajetória profissional inclui experiências em um escritório contábil e na área de vendas.

Formou-se em Gestão Ambiental, mas sua carreira tomou outro rumo, levando-a a estudar Gestão de Pessoas e a dedicar-se a ações sociais.

Há 33 anos, ingressou na antiga empresa Tortuga como recepcionista, avançando até se tornar secretária da Gerência Industrial.

Em 2011, retornou à organização como assistente administrativa do Instituto Tortuga, atualmente parte da DSM-Firmenich.

Como Coordenadora de Ações Sociais do Instituto Tortuga, Cristina lidera projetos que impactam a comunidade de Mairinque, promovendo a educação e a qualidade de vida.

Entre as iniciativas destacadas, está o Programa Jovem Profissional (PJP), que há 14 anos oferece orientação profissional a jovens de escolas públicas, já beneficiando mais de 12.500 participantes.

Cristina é apaixonada por sua missão de envolver pessoas em causas sociais, contribuindo para um futuro mais saudável e sustentável.

Seu trabalho reflete seu compromisso com a inclusão e o cuidado pela comunidade em que vive e trabalha.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/ 2024

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 14 de Outubro de 2024.

Expediente da 135ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente